

PRÁTICA AMBIENTAL RESPONSÁVEL



BÚZIOS ADOTA MEDIDAS PARA
PREVENIR ACÚMULOS DE RESÍDUOS.

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS

PREFEITO
Alexandre de Oliveira Martins

VICE PREFEITO
Miguel Pereira de Souza

ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito (GAB)
DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA

Secretaria Municipal de Governo (SEGOV)
MARCUS VALLERIUS DA SILVA LODEOSE

Secretaria Municipal de Administração (SECAD)
PAULO LAGE BARBOSA DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SEMED)
RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA

Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação (SEFIN)
GENILSON DRUMOND DE PINA

Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SE PUB)
ANDERSON DOS SANTOS CHAVES

Secretaria Municipal da Mulher (SEMU)
DANIELLE GUIMARÃES DA SILVA

Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)
JOSIANI DOS SANTOS MEIRA ROSA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda (SEDESER)
JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública (SEORP)
SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Ambiente e Urbanismo (SEAU)
EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO

Secretaria Municipal de Obras e Projetos (SEMOP)
MIGUEL PEREIRA DE SOUZA (Interino).

Secretaria Municipal de Turismo (SETUR)
CRISTIANO MARQUES DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico (SECEP)
LUIZ ROMANO DE SOUZA LORENZI

Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte (SELESP)
LUIZ AUGUSTO DA SILVA BRAGA

Procuradoria Geral (PGM)
THIAGO SANTOS FERREIRA

Controladoria Geral (CGM)
LUCIANA DE AZEVEDO LEITE VIEIRA

Secretaria Municipal de Planejamento de Ações Estratégicas e Integração
MARCELO SOUZA ROCHA

Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos (SEPN)
URIEL DA COSTA PEREIRA

Secretaria Municipal do Idoso (SEMID)
NILTON CÉSAR ALVES DE ALMEIDA

Secretaria Municipal de Saneamento e Drenagem (SESAD)
MIGUEL PEREIRA DE SOUZA(interino).

Secretaria Municipal de Governança e Compliance (SECOMP)
CAIO CORRÊA CANELLAS

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SPCD)
AURELIO BARROS AREAS



PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE
Rafael Aguiar Pereira de Souza

VICE-PRESIDENTE
Josué Pereira dos Santos

1º SECRETÁRIO
Victor de Almeida dos Santos

2º SECRETÁRIO
Adiel da Silva Vieira

VEREADORES

Marcos Clayton Assis Sodré
Gelmires da Costa Gomes Filho
João Carlos de Souza dos Anjos
Samuel Francisco Rodrigues Filho
Raphael Amaral Lima Braga

EXPEDIENTE



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 2.368, DE 4 DE JANEIRO DE 2023

Altera composição da Junta Julgadora de Recursos, no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o estabelecido no Decreto nº 1.521, de 25 de novembro de 2020, que instituiu a Junta Julgadora de Recursos, com a finalidade precípua julgar os recursos interpostos contra as sanções administrativas impostas por infração à legislação de transportes vigente, aplicada pelos Fiscais de transportes da Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição dos membros da JUNTA JULGADORA DE RECURSOS, disposta no Decreto nº 2.249, de 16 de agosto de 2023, conforme abaixo relacionados:

I – Titulares:

- a) CELSO LUÍS DE SOUZA – Representante da sociedade;
- b) GABRIEL LEONDY S. JUNIOR – Representante dos agentes fiscais;
- c) SAMARONE BRANDÃO DE PAIVA FARIAS – Representante dos permissionários.

II – Suplentes:

- a) JOEL ALVES DA SILVA JÚNIOR – Representante da sociedade;
- b) LEONARDO FERNANDES DA SILVA – Representante dos agentes fiscais;
- c) FABRÍCIO PAULA DA SILVA – Representante dos permissionários.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 4 de janeiro de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2.369, DE 8 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre transformação de cargo na Estrutura da Administração Pública Direta, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO que a disposição da estrutura, organização e funcionamento, bem como a relação de cargos e funções gratificadas sem ônus para os cofres públicos é permitido ao Administrador Público Municipal através da expedição de Decreto, em razão da simetria aplicada à luz da Constituição Federal, c/c o art. 87, da Lei n° 1.619, de 26 de janeiro de 2021 e alterações posteriores;

DECRETA:

Art. 1º Fica transformado o seguinte cargo da Administração Pública Direta:

01	Coordenador Administrativo	CC-4	R\$ 5.754,95
01	Gerente de Almojarifado da Saúde	CC-6	R\$ 4.110,68

Passando a ser:

Quantidade	Denominação	Símbolo	Remuneração
01	Coordenador de Almojarifado	CC-4	R\$ 5.754,95
01	Gerente Administrativo	CC-6	R\$ 4.110,68

§1º As atribuições do Coordenador de Almojarifado e do Gerente Administrativo são as constantes da Lei n° 1.619, de 26 de janeiro de 2021 e alterações posteriores.

§ 2º A transformação do cargo que se trata este Decreto não implica aumento de despesa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde 1º de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 8 de janeiro de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.370, DE 9 DE JANEIRO DE 2024

Institui Força Tarefa para o combate às invasões de terra e construções irregulares no âmbito do Município de Armação dos Búzios

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 105 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as normas previstas no Plano Diretor deste Município, na forma da Lei Complementar nº 13/2003, mormente o princípio da obrigatoriedade da intervenção estatal, insculpido no artigo 3º do referido diploma legal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 80, §2º, do Código Ambiental do Município de Armação dos Búzios;

CONSIDERANDO o teor da Recomendação nº 01/2023 da 1ª Promotoria de Justiça do Município de Armação dos Búzios

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída Força-Tarefa para atuar, no âmbito do Município de Armação dos Búzios, de forma a coibir:

I - a prática de invasão de terra públicas;

II - a prática de construção irregular de edificações;

III - a prática de supressão de vegetação nativa, queimadas e danos similares em áreas de Preservação Permanente;

IV - demais atos consubstanciados em crimes ambientais, cuja atuação seja concorrente ao Município de Armação dos Búzios.

Parágrafo único. É permitido à Força Tarefa instituída neste Decreto atuar em conjunto com os demais órgãos de segurança para a persecução dos fins à mesma instituídos

Art. 2º A Força-Tarefa de que trata este Decreto será coordenada por comitê chefiado pelo Gestor da Pasta de Segurança Pública deste Município, sendo composto ainda pelos seguintes servidores:

I - Otávio Carvalho de Azevedo, matrícula nº 4021;

II - Marcelo Morel, matrícula nº 11681;

III - Flávio Ferreira Janebro, matrícula nº. 23020;

IV - André Luiz Gomes Barbosa, matrícula nº 25831;

V - Daniel Gonçalves de Azevedo, matrícula nº 23440;

VI - Daniel Sabino Bach, matrícula nº 3926.

Art. 3º A Força Tarefa de que trata este decreto, no prazo de trinta dias a contar da publicação do presente, deverá elaborar e apresentar Plano de Ação, conforme delimitado na Recomendação nº 01/2023 da 1ª Promotoria de Justiça do Município de Armação dos Búzios.

Parágrafo único. No mesmo prazo descrito no *caput* deste artigo, deverá ser disponibilizado no sítio eletrônico deste Município, canal eletrônico para o encaminhamento de denúncias, com o intuito de permitir o incremento de atuação da Força Tarefa.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 9 de janeiro de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2.371, DE 9 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a Nomeação e Posse dos Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Tutelar do Município de Armação dos Búzios.

O Prefeito do Município de Armação dos Búzios, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, em conformidade com o disposto - na Constituição Federal, nos arts. 30, VI; 204; 211, § 2º; 212 e, em especial, no art. 227, que determina prioridade absoluta ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente; e;

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e a Lei Municipal nº 1.358/2017;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam empossados para a função do Conselho Tutelar do Município de Armação dos Búzios, os membros Titulares e os Suplentes eleitos no Processo Eleitoral unificado, convocados por meio do Edital nº 001/2023, do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS (CMDCA), nomeados por ordem de votação a seguir:

I – CONSELHEIROS TITULARES:

- CLAUDEIR BORGES RANGEL JUNIOR;
- MARGARETH OLIVEIRA DE SOUZA;
- MARCOS PIMENTEL GONÇALVES;
- THAMIRIS AFONSO CARVALHO;
- HANNA CHRISTIELLE CAIRES

II – CONSELHEIROS SUPLENTES:

- NANCY AMARAL LIMA;
- JOSÉ CARLOS PORTELA DE SOUZA;
- ESSONY SIQUEIRA DA SILVA FILHO;
- ADRIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA;
- JUCILANE ROCHA SOUZA

Art. 2º - O mandato dos Conselheiros Tutelares será de 4 (quatro) anos, a contar de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028, nos termos a Lei Federal 8.069/1990, e do art. 7º da Lei Municipal nº 1.358/2017.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 9 de janeiro de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 10, DE 8 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito a contar de 9 de janeiro de 2024, MARCOS PIMENTEL GONÇALVES, do cargo em comissão de Coordenador de Matrícula e Estatísticas Educacionais, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 121, de 27 de janeiro de 2021.

Armação dos Búzios, 8 de janeiro de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 11, DE 8 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 31 de dezembro de 2023, LAÍS DE MELLO DE LIMA COSTA, do cargo em comissão de Coordenador Administrativo, para a qual foi nomeada pela Portaria nº 58, de 10 de janeiro de 2022.

Armação dos Búzios, 8 de janeiro de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 12, DE 8 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 31 de dezembro de 2023, WELLINGTON GONÇALVES LEONARDO DA SILVA, do cargo em comissão de Gerente de Almoarifado da Saúde, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 612, de 11 de março de 2021.

Armação dos Búzios, 8 de janeiro de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 13, DE 8 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de janeiro de 2024, LAÍS DE MELLO DE LIMA COSTA para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Almoxarifado, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 8 de janeiro de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 14, DE 8 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de janeiro de 2024, WELLINGTON GONÇALVES LEONARDO DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Gerente Administrativo, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 8 de janeiro de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

—
—

PORTARIA Nº 3, DE 4 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 31 de dezembro de 2023, JORDANA DE SOUZA DA SILVA do cargo em comissão Gerente Administrativo, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 660, de 9 de outubro de 2023.

Armação dos Búzios, 4 de janeiro de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 4, DE 4 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de janeiro de 2024, JORDANA DE SOUZA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Licitações, Contratos e Convênios, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 4 de janeiro de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 6, DE 5 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 4 de janeiro de 2024, VALÉRIA DE OLIVEIRA DANTAS CÉLIZ para exercer o cargo em comissão de Gerente Administrativo, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 5 de janeiro de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 8, DE 8 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde de 31 de dezembro de 2023, LEANDRO BATISTA DEVELLY, da Função Gratificada de Diretor Geral de UE Porte IV, na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 125, de 9 de janeiro de 2023.

Armação dos Búzios, 8 de janeiro de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 9, DE 8 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde de 31 de dezembro de 2023, CRISTIANE GOUVÊA DA COSTA, da Função Gratificada de Diretor Adjunto – Porte IV, na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 198, de 9 de janeiro de 2023.

Armação dos Búzios, 8 de janeiro de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 001, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 32, Inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 15732/2023 -E,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor **DOUGLAS FERREIRA GOMES**, cargo FISCAL DE POSTURA, estatutário, matrícula nº 12421, com efeitos a partir de 14/01/2024.

Armação dos Búzios, 08 de janeiro de 2024.

PAULO LAGE BARBOZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 002, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 79, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, Processo Administrativo 6410/2022,

RESOLVE:

SUSPENDER, a pedido, a LICENÇA SEM VENCIMENTO do servidor **RODRIGO DE MELO BRITTO**, cargo AGENTE SECRETARIA ESCOLAR, estatutário, matrícula nº 13920, a partir de 16/01/2024.

Armação dos Búzios, 09 de janeiro de 2024.

PAULO LAGE BARBOZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 003, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 79, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, Processo Administrativo 3409/2023,

RESOLVE:

SUSPENDER, a pedido, a LICENÇA SEM VENCIMENTO da servidora **CASSIA DOS SANTOS BARBOSA**, cargo PROFESSOR IB3, estatutária, matrícula nº 20036, a partir de 02/01/2024.

Armação dos Búzios, 09 de janeiro de 2024.

PAULO LAGE BARBOZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração



PORTARIA SECAD Nº 417, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e, de acordo com o disposto no art. 1º, do Decreto nº 81, e de acordo com o Art. 32, da Lei Complementar nº 15, de 15/01/2007.

RESOLVE:

TORNAR VAGO, com efeito desde 12 de dezembro de 2023, o cargo de provimento efetivo de ARQUITETO 40H, servidor **ALBERTO KERDMAN BLOCH**, matrícula 1860, estatutário, por motivo de falecimento.

Armação dos Búzios, 20 de dezembro de 2023.

PAULO LAGE BARBOZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E URBANISMO

CONVOCAÇÃO AO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 741, de 1º de setembro de 2009, Art. 10, e o Decreto nº 82, de 22 de junho de 2010, vem dar publicidade e convocar o **Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA**, para a reunião ordinária, com a seguinte pauta:

- Item 01: Deliberação para aprovação do relatório de prestação de contas do Fundo Municipal de Meio Ambiente;
- Item 02: Apresentação do Projeto de Urbanização da Lagoa de Geribá;
- Item 03: Apresentação do Projeto de Urbanização na Praia da Tartaruga;
- Item 04: Assuntos gerais.

A reunião será realizada no auditório da Secretaria Municipal de Turismo.

Endereço: Rua Manoel Turbido de Farias, nº 282. Centro. Armação dos Búzios – RJ.

Data: 11/01/2024.

Hora: Das 14:30h às 17:00h.

Eduardo Rodrigues Moreira
Presidente

1 | Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo
Rua Jacob José Luiz, s/nº. Bairro Armação.
Armação dos Búzios, RJ. CEP.: 28950-279
Telefone: (22) 2623-0196 | e-mail: meioambiente@buzios.rj.gov.br

**BÚZIOS**
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2023**
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 036/2023

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de 2023, às 13:00 (treze) horas, na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, reuniram-se o Pregoeiro e sua equipe de apoio para instituir a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº **036/2023**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços visando a futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA (HORIZONTAL E VERTICAL), NOS EIXOS DE TRÁFEGO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS/RJ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ÓRGÃO GESTOR DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA** tendo sido os fornecedores, quantitativos, especificações e preços previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, no período compreendido entre **27/12/2023 à 26/12/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS EMPRESAS PARTICIPANTES – Foi considerada vencedora do procedimento licitatório a empresa **GALVÃO TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 09.331.341/0001-14** cuja proposta foi adjudicada e homologada.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS COM MENOR PREÇO UNITÁRIO:

4.1. Conforme listagem em anexo, totalizando o valor **R\$ 1.481.505,00 (um milhão quatrocentos e oitenta e um mil quinhentos e cinco reais)**.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ADESÕES

5.1. De acordo com o Decreto Municipal nº 426 de 2015 a ata de registro de preços, durante sua validade, **poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório**, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 426 de 2015.

5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos


CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

O Foro da Cidade de Armação dos Búzios é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão presencial e à adjudicação e execução dela decorrentes, assinadas pelo Pregoeiro, Secretário Municipal de Ordem Pública e pela **GALVÃO TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA.**

Armação dos Búzios/RJ, 27 de dezembro de 2023.


PAULO HENRIQUE DE LIMA SANTANA
Pregoeiro


Sérgio Ferreira dos Santos
Secretário Municipal de Ordem Pública

Documento assinado digitalmente
 **MICHELLE DE MOURA PORTES CIONI**
Data: 08/01/2024 12:32:48-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

GALVÃO TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 09.331.341/0001-14



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

FORNECEDORES VENCEDORES

(Por Lote)

Pregão: 036/2023

Data: 23/10/2023

Processo Adm: 8347/2023

Objeto: Conjunto de procedimentos necessários ao registro formal de preços pelo tipo menor preço global, visando a eventual e futura contratação de empresa especializada para execução de serviços de sinalização viária (horizontal, vertical), nos eixos

Fornecedor

GALVAO TRANSPORTE E SERVICOS EIRELI

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA (HORIZONTAL, VERTICAL), NOS EIXOS DE TRÁFEGO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS/RJ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ÓRGÃO GESTOR DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

	Unidade	Qtde	V. Unitário	V. Total
	serv	1,00		
1	m2	40,00	250,0000	10.000,00
2	m2	400,00	40,0000	16.000,00
3	unid	8,00	200,0000	1.600,00
4	unid	2,00	10.061,0000	20.122,00
5	unid	2,00	14.989,0000	29.978,00
6	unid	150,00	348,7600	52.314,00
7	m2	130,00	500,0000	65.000,00
8	m2	40,00	1.100,0000	44.000,00
9	unid	200,00	450,0000	90.000,00
10	unid	50,00	500,0000	25.000,00
11	unid	5,00	5.729,0000	28.645,00
12	unid	8,00	3.687,0000	29.496,00
13	m2	400,00	80,0000	32.000,00
14	m2	1.000,00	35,0000	35.000,00
15	m2	10,00	300,0000	3.000,00
16	m2	500,00	80,0000	40.000,00
17	unid	5,00	350,0000	1.750,00
18	unid	100,00	80,0000	8.000,00
19	unid	10,00	200,0000	2.000,00
20	unid	200,00	110,0000	22.000,00
21	m2	100,00	350,0000	35.000,00
22	m2	3.000,00	49,0000	147.000,00
23	m2	3.000,00	98,0000	294.000,00
24	m2	4.000,00	45,0000	180.000,00
25	m2	4.000,00	30,0000	120.000,00
26	unid	4.000,00	16,0000	64.000,00
27	m2	2.000,00	15,0000	30.000,00
28	unid	1.000,00	40,0000	40.000,00
29	unid	400,00	39,0000	15.600,00
			Subtotal --	1.481.505,00
			Total --	1.481.505,00

Total Geral -- R\$1.481.505,00



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2023
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 042/2023

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de 2023, às 10:00 (dez) horas, na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, reuniram-se o Pregoeiro e sua equipe de apoio para instituir a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº **042/2023**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços visando a futura e eventual **LICITAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE GRUPOS DIVERSOS, SERÁ PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS UNIDADES ESCOLARES, CONFORME QUADROS EM ANEXO, DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR A SER SERVIDA NAS UNIDADES DE CONSUMO (UCS) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS** tendo sido os fornecedores, quantitativos, especificações e preços previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, no período compreendido entre **21/12/2023 à 20/12/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS EMPRESAS PARTICIPANTES – Foi considerada vencedora do procedimento licitatório a empresa **C M DISTRIBUIDORA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 26.725.081/0001-80** cuja proposta foi adjudicada e homologada.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS COM MENOR PREÇO UNITÁRIO:

4.1. Conforme listagem em anexo, totalizando o valor **R\$ 4.750.125,30 (quatro milhões, setecentos e cinquenta mil, cento e vinte e cinco reais e trinta centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ADESÕES

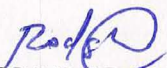
5.1. De acordo com o Decreto Municipal nº 426 de 2015 a ata de registro de preços, durante sua validade, **poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório**, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 426 de 2015.

5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**BÚZIOS**
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

O Foro da Cidade de Armação dos Búzios é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão presencial e à adjudicação e execução dela decorrentes, assinadas pelo Pregoeiro, Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e pela **C M DISTRIBUIDORA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**.

Armação dos Búzios/RJ, 21 de dezembro de 2023.


PAULO HENRIQUE DE LIMA SANTANA
Pregoeiro
RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação, Ciência e TecnologiaCYRO
MOREIRA
FABRICIO:1137
1710732
Assinado de forma
digital por CYRO
MOREIRA
FABRICIO:11371710732
Dados: 2023.12.21
17:28:30 -03'00'**C M DISTRIBUIDORA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**
CNPJ nº 26.725.081/0001-80



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

FORNECEDORES VENCEDORES

(Por Lote)

Pregão: 042/2023

Data: 08/11/2023

Processo Adm: 4142/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE GRUPOS DIVERSOS, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS UNIDADES ESCOLARES, DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR A SER SERVIDA NAS UNIDADES DE CONSUMO (UCs)

Fornecedor

C M DISTRIBUIDORA, SERVICOS E LOCACOES EIRELI

	Unidade	Qtde	V. Unitário	V. Total
LOTE III - CARNES	unid	1,00		
1 CARNE BOVINA INTEIRA	kg	62.733,00	27,0000	1.693.791,00
2 CARNE BOVINA MOÍDA	kg	12.318,00	19,9000	245.128,20
3 CARNE SECA.	kg	6.683,00	29,0000	193.807,00
4 CARNE SUÍNA, CORTE LOMBO	kg	44.664,00	14,9000	665.493,60
5 FÍGADO BOVINO , COM COLORAÇÃO E ODOR ESPECÍFICOS.	kg	13.366,00	10,9000	145.689,40
6 FILÉ DE PEIXE, CAÇÃO, LIMPO, SADIO, CONGELADO, ÍNTEGROS, EVISC	kg	34.852,00	19,9000	693.554,80
7 FRANGO COXA/SOBRECOXA DE FRANGO SEM A PORÇÃO DORCAL	kg	62.287,00	7,9000	492.067,30
8 FRANGO DRUMET	kg	12.929,00	10,0000	129.290,00
9 FRANGO, FILÉ DE PEITO DE FRANGO.	kg	44.664,00	11,0000	491.304,00
			Subtotal --	4.750.125,30
			Total --	4.750.125,30

**BÚZIOS**
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2023**
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 042/2023

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de 2023, às 10:00 (dez) horas, na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, reuniram-se o Pregoeiro e sua equipe de apoio para instituir a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº **042/2023**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços visando a futura e eventual **REGISTRO DE PREÇOS LICITAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE GRUPOS DIVERSOS, SERÁ PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS UNIDADES ESCOLARES, CONFORME QUADROS EM ANEXO, DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR A SER SERVIDA NAS UNIDADES DE CONSUMO (UCS) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS** tendo sido os fornecedores, quantitativos, especificações e preços previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, no período compreendido entre **21/12/2023 à 20/12/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS EMPRESAS PARTICIPANTES – Foi considerada vencedora do procedimento licitatório a empresa **ATX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 37.566.396/0001-49** cuja proposta foi adjudicada e homologada.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS COM MENOR PREÇO UNITÁRIO:

4.1. Conforme listagem em anexo, totalizando o valor **R\$ 5.080.710,14**(cinco milhões, oitenta mil, setecentos e dez reais e quatorze centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DAS ADESÕES

5.1. De acordo com o Decreto Municipal nº 426 de 2015 a ata de registro de preços, durante sua validade, **poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório**, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 426 de 2015.

5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

O Foro da Cidade de Armação dos Búzios é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão presencial e à adjudicação e execução dela decorrentes, assinadas pelo Pregoeiro, Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e pela **ATX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.**

Armação dos Búzios/RJ, 21 de dezembro de 2023.


PAULO HENRIQUE DE LIMA SANTANA
Pregoeiro


RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

THOMAS MACEDO
SANTOS
ISSA:13452239780

Assinado de forma digital por
THOMAS MACEDO SANTOS
ISSA:13452239780
Dados: 2023.12.26 11:03:35 -03'00'

ATX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 37.566.396/0001-49



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

FORNECEDORES VENCEDORES

(Por Lote)

Pregão: 042/2023

Data: 08/11/2023

Processo Adm: 4142/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE GRUPOS DIVERSOS, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS UNIDADES ESCOLARES, DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR A SER SERVIDA NAS UNIDADES DE CONSUMO (UCs)

Fornecedor		Unidade	Qtde	V. Unitário	V. Total
ATX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA					
LOTE II - ESTOCÁVEIS					
		unid	1,00		
1	AÇÚCAR REFINADO, COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE IMPUREZAS, L	kg	15.391,00	4,4600	68.643,86
2	ADOÇANTE LÍQUIDO, ASPECTO LÍMPIDO TRANSPARENTE, INGREDIENT	unid	254,00	12,0700	3.065,78
3	AMIDO DE MILHO	unid	15.463,00	10,4000	160.815,20
4	ARROZ BRANCO TIPO 1, AGULHINHA ACONDICIONADO EM EMBALAGE	kg	76.738,00	6,1500	471.938,70
5	AVEIA EM FLOCOS FINOS, PURA, ISENTA DE GLÚTEN, ACONDICIONAD	unid	30.066,00	4,8400	145.519,44
6	AZEITE PURO DE OLIVA EXTRA VIRGEM, ACIDEZ MÁXIMA DE 0,5%, 1º P	unid	12.362,00	26,1500	323.266,30
7	BISCOITO DE ARROZ SEM LEITE, SEM LACTOSE, SEM AÇÚCAR TIPO RC	unid	1.274,00	9,1500	11.657,10
8	BISCOITO DOCE TIPO MARIA OU MAISENA, DE SABOR, COR E ODOR C/	unid	23.678,00	3,8800	91.870,64
9	BISCOITO POLVILHO TRADICIONAL.	unid	22.984,00	4,7300	108.714,32
10	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM-CRACKER, DE TEXTURA CROCANTE,	unid	47.356,00	4,3900	207.892,84
11	CACAU EM PÓ 100% - CHOCOLATE EM PÓ 100% CACAU DE CACAU, CH	unid	7.183,00	17,9000	128.575,70
12	CAFÉ EM PÓ, TIPO 1, TRADICIONAL, TORRADO E MOÍDO, COM CERTIFI	unid	12.015,00	15,6700	188.275,05
13	CANELA EM PÓ FINA HOMOGÊNEA; OBTIDA DA CASCA DE ESPÉCIMES	unid	11.275,00	6,3600	71.709,00
14	CHOCOLATE EM PÓ	kg	23.678,00	12,8400	304.025,52
15	COCO RALADO, DE BOA QUALIDADE, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, ISENT	unid	25.771,00	6,2100	160.037,91
16	COLORAU, CORANTE NATURAL DE URUCUM, PACOTE DE 100G, DE BO.	unid	20.617,00	3,6600	75.458,22
17	EXTRATO DE TOMATE, SIMPLES E CONCENTRADO, ELABORADO COM	unid	26.619,00	2,7300	72.669,87
18	FARINHA DE ARROZ	kg	191,00	12,9400	2.471,54
19	FARINHA DE MANDIOCA, CRUA, TIPO 1, GRUPO SECA, SUBGRUPO FIN	kg	12.886,00	9,6300	124.092,18
20	FARINHA DE TRIGO, TIPO ESPECIAL OU DE 1ª, FABRICADA A PARTIR DI	kg	7.731,00	5,8300	45.071,73
21	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG, C	kg	17.154,00	10,4900	179.945,46
22	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG, CO	kg	68.617,00	7,1100	487.866,87
23	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, PRODUTO FORMADO DE SUBSTÂNCIAS C	unid	7.731,00	4,1700	32.238,27
24	FUBÁ DE MILHO, OBTIDO DA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO SÃO, LIMPC	kg	7.731,00	5,3800	41.592,78
25	GRANOLA NATURAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR.	kg	2.512,00	17,4800	43.909,76
26	MACARRÃO DE ARROZ SEM GLÚTEN E SEM OVOS,	unid	427,00	7,4800	3.193,96
27	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS, VITAMINADO, ACONDICIONADO E	unid	36.053,00	5,7500	207.304,75
28	MILHO DE CANJICA	unid	12.886,00	9,3100	119.968,66
29	MILHO DE PIPOCA TIPO 1	unid	14.207,00	6,3000	89.504,10
30	ÓLEO DE SOJA REFINADO, 100% NATURAL	unid	21.631,00	5,6200	121.566,22
31	PÃO CARECA COM PESO MÍNIMO DE 50G, DEVENDO SER FORNECIDO	unid	11.839,00	5,6200	66.535,18
32	PÃO DE BATATA PRONTO PARA O CONSUMO, COM PESO MÍNIMO DE 5	unid	12.886,00	7,4500	96.000,70
33	PÃO TIPO BROA COM MILHO, EMBALADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICA	unid	2.503,00	7,4400	18.622,32
34	SAL MARINHO REFINADO, IODADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM	kg	3.632,00	3,3600	12.203,52
35	SUCO CONCENTRADO DE CAJU	unid	8.159,00	8,5600	69.841,04
36	SUCO CONCENTRADO DE MANGA	unid	8.159,00	8,6400	70.493,76
37	SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ	unid	6.119,00	10,1700	62.230,23
38	SUCO CONCENTRADO DE UVA. SUCO DE UVA CONCENTRADO GARRAI	unid	8.159,00	12,1100	98.805,49
39	SUCO INTEGRAL DE UVA	unid	9.194,00	16,8600	155.010,84
40	TAPIOCA	unid	7.731,00	8,6400	66.795,84
41	TRIGO PARA QUIBE	unid	6.185,00	6,5900	40.759,15
42	UVA-PASSA DESIDRATADA, BRANCA, SEM SEMENTE, LIVRE DE FUNGC	kg	6.464,00	25,8800	167.288,32
43	VINAGRE, ENVASADO EM GARRAFA DE POLIETILENO ATÓXICA RESIST	unid	12.027,00	5,2600	63.262,02
				Subtotal --	5.080.710,14
				Total --	5.080.710,14



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2023
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 042/2023

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de 2023, às 10:00 (dez) horas, na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, reuniram-se o Pregoeiro e sua equipe de apoio para instituir a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº 042/2023, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços visando a futura e eventual **REGISTRO DE PREÇOS LICITAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE GRUPOS DIVERSOS, SERÁ PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS UNIDADES ESCOLARES, CONFORME QUADROS EM ANEXO, DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR A SER SERVIDA NAS UNIDADES DE CONSUMO (UCS) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS** tendo sido os fornecedores, quantitativos, especificações e preços previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, no período compreendido entre **21/12/2023 à 20/12/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS EMPRESAS PARTICIPANTES – Foi considerada vencedora do procedimento licitatório a empresa **MIX VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº 36.878.100/0001-62** cuja proposta foi adjudicada e homologada.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS COM MENOR PREÇO UNITÁRIO:

4.1. Conforme listagem em anexo, totalizando o valor **R\$ 6.779.968,92 (seis milhões, setecentos e setenta e nove mil, novecentos e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ADESÕES

5.1. De acordo com o Decreto Municipal nº 426 de 2015 a ata de registro de preços, durante sua validade, **poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório**, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 426 de 2015.

5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**BÚZIOS**
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

O Foro da Cidade de Armação dos Búzios é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão presencial e à adjudicação e execução dela decorrentes, assinadas pelo Pregoeiro, Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e pela **MIX VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.**

Armação dos Búzios/RJ, 21 de dezembro de 2023.


PAULO HENRIQUE DE LIMA SANTANA
Pregoeiro
RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Documento assinado digitalmente
gov.br NEY MARCIO SANT ANNA DA CONCEICAO
Data: 28/12/2023 21:55:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MIX VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ nº 36.878.100/0001-62



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

FORNECEDORES VENCEDORES

(Por Lote)

Pregão: 042/2023

Data: 08/11/2023

Processo Adm: 4142/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE GRUPOS DIVERSOS, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS UNIDADES ESCOLARES, DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR A SER SERVIDA NAS UNIDADES DE CONSUMO (UCs)

Fornecedor

MIX VAREJO E DISTRIBUICAO LTDA		Unidade	Qtde	V. Unitário	V. Total
LOTE I - HORTIFRUTIGRANJEIROS E POLPAS DE FRUTA		unid	1,00		
1	ABACATE IN NATURA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SEM FERIM	kg	19.328,00	2,4000	46.387,20
2	ABACAXI IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, COR E FC	kg	9.339,00	2,9000	27.083,10
3	ABÓBORA BAIANA IN NATURA, MADURA EXTRA, PROCEDENTE DE ESP	kg	13.486,00	4,6500	62.709,90
4	ABOBRINHA IN NATURA	kg	8.802,00	5,9900	52.723,98
5	AGRIÃO, MAÇO COM PESO MÉDIO DE 250G, COM FOLHAS INTEGRAS, L	unid	16.595,00	0,7900	13.110,05
6	AIPIM IN NATURA, COMUM	kg	12.668,00	4,4900	56.879,32
7	ALFACE IN NATURA, LISA, COM FOLHAS BRILHANTES, FIRME E SEM ÁF	unid	15.334,00	3,3500	51.368,90
8	ALHO IN NATURA	kg	8.891,00	20,4400	181.732,04
9	BANANA NANICA EXTRA (BANANA D'ÁGUA)	kg	6.895,00	1,1000	7.584,50
10	BANANA PRATA	kg	97.339,00	6,5000	632.703,50
11	BATATA DOCE IN NATURA, EXTRA AA, COM A POLPA INTACTA E LIMPA	kg	13.474,00	5,9900	80.709,26
12	BATATA INGLESA ESPECIAL	kg	22.846,00	4,6300	105.776,98
13	BERINJELA	kg	7.601,00	1,2000	9.121,20
14	BETERRABA	kg	20.429,00	1,2000	24.514,80
15	BRÓCOLIS TIPO NINJA / JAPONÊS	kg	7.157,00	1,8000	12.882,60
16	CEBOLA BRANCA FRESCA	kg	14.314,00	5,8500	83.736,90
17	CENOURA EXTRA, IN NATURA AA, COR LARANJA-VIVO, PROCEDENTE I	kg	29.341,00	6,7200	197.171,52
18	CHEIRO VERDE IN NATURA, SALSINHA E CEBOLINHA EM PROPORÇÃO	unid	25.771,00	1,5000	38.656,50
19	CHICÓRIA FRESCA, FOLHAS NOVAS E ÍNTEGRAS TAMANHO E COLORA	unid	17.174,00	1,1000	18.891,40
20	CHUCHU IN NATURA, EXTRA AA, IN NATURA POUCA RUGOSIDADE TAM	kg	34.347,00	0,8000	27.477,60
21	COENTRO IN NATURA, 1ª QUALIDADE, COM FOLHAS INTEGRAS, LIVRE	unid	6.443,00	2,9900	19.264,57
22	COUVE FLOR	kg	7.157,00	0,9900	7.085,43
23	COUVE MANTEIGA, PRODUTO IN NATURA, MAÇO PESANDO APROXIMA	unid	29.184,00	0,7000	20.428,80
24	ESPINAFRE, EM MAÇO COM FOLHAS VERDES, SEM FERRUGENS E AM	kg	28.623,00	0,4900	14.025,27
25	GOIABA VERMELHA, IN NATURA EXTRA AA, SEM APRESENTAR AVARIA	kg	13.621,00	9,4200	128.309,82
26	HORTELÃ FRESCO EM FOLHAS VERDES, COM ASPECTO DE COR, CHEI	unid	1.289,00	2,7000	3.480,30
27	INHAME	kg	11.819,00	1,9000	22.456,10
28	LARANJA LIMA, IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÃ	kg	5.746,00	1,2000	6.895,20
29	LARANJA PERA	kg	51.542,00	3,6900	190.189,98
30	LIMÃO, IN NATURA, DE BOA QUALIDADE	kg	7.731,00	4,3200	33.397,92
31	LOURO EM FOLHA	unid	9.081,00	2,5800	23.428,98
32	MAÇÃ NACIONAL GALA, IN NATURA EXTRA, SEM APRESENTAR AVARIA	kg	67.711,00	8,6400	585.023,04
33	MAMÃO FORMOSA	kg	40.011,00	5,3800	215.259,18
34	MANGA TOMMY, IN NATURA, PRIMEIRA QUALIDADE, FIRMES, TENRAS,	kg	22.898,00	1,9000	43.506,20
35	MELANCIA IN NATURA EXTRA	kg	34.347,00	4,2200	144.944,34
36	MILHO VERDE	kg	3.866,00	7,9900	30.889,34
37	OVO DE GALINHA	duzia	30.066,00	8,9900	270.293,34
38	PEPINO JAPONÊS	kg	9.159,00	0,8500	7.785,15
39	PIMENTÃO VERDE IN NATURA, EXTRA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GE	kg	4.832,00	8,7900	42.473,28
40	POLPA DE FRUTA DE AÇÁI	kg	60.944,00	9,1500	557.637,60
41	POLPA DE FRUTA DE ACEROLA, EXTRAÍDA DA FRUTA IN NATURA, DA F	kg	11.449,00	3,6900	42.246,81
42	POLPA DE FRUTA DE MARACUJÁ, EXTRAÍDA DA FRUTA IN NATURA, DA	kg	5.725,00	3,7900	21.697,75
43	POLPA DE FRUTA DE MORANGO, EXTRAÍDA DA FRUTA IN NATURA, DA	kg	10.149,00	3,8600	39.175,14
44	QUIABO	kg	9.890,00	0,7900	7.813,10
45	REPOLHO BRANCO, TAMANHO MÉDIO, PRIMEIRA QUALIDADE, CABEÇA	kg	6.156,00	0,8000	4.924,80
46	RÚCULA, MAÇO COM PESO MÉDIO DE 250G, COM FILHAS ÍNTEGRAS, L	unid	9.159,00	0,8000	7.327,20
47	TANGERINA PONCÃ EXTRA E TAMANHO MÉDIO. DEVERÁ ESTAR NO PC	kg	68.695,00	5,6900	390.874,55
48	TOMATE	kg	48.321,00	7,6200	368.206,02
49	VAGEM, IN NATURA	kg	8.092,00	1,2000	9.710,40
				Subtotal --	4.989.970,86
				Total --	4.989.970,86

**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS**Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ**FORNECEDORES VENCEDORES**

(Por Lote)

Pregão: 042/2023

Data: 08/11/2023

Processo Adm: 4142/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE GRUPOS DIVERSOS, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS UNIDADES ESCOLARES, DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR A SER SERVIDA NAS UNIDADES DE CONSUMO (UCs)

Fornecedor

MIX VAREJO E DISTRIBUICAO LTDA		Unidade	Qtde	V. Unitário	V. Total
LOTE IV - LATICÍNIOS E SUBSTITUTOS		unid	1,00		
1	IOGURTE DE MORANGO	unid	10.063,00	10,8900	109.586,07
2	IOGURTE NATURAL. SABOR NATURAL INTEGRAL CREMOSO EM EMBAL	unid	19.536,00	6,6000	128.937,60
3	IOGURTE SEM LACTOSE. IOGURTE ZERO LACTOSE.	unid	361,00	2,6300	949,43
4	LEITE DE SOJA EM PÓ,	unid	1.274,00	16,0000	20.384,00
5	LEITE DE VACA INTEGRAL, LÍQUIDO, SEM ADULTERAÇÕES, COM MÍNIM	unid	184.665,00	6,0300	1.113.529,95
6	MANTEIGA EXTRA COM SAL. CREME PASTEURIZADO OBTIDO A PARTIF	unid	2.298,00	17,9000	41.134,20
7	MARGARINA VEGETAL, CREMOSA COM SAL, REFRIGERADO, NÃO RANI	unid	8.010,00	2,8900	23.148,90
8	QUEIJO MINAS PADRÃO - QUEIJO MINAS TIPO PADRÃO, ELABORADO C	kg	5.799,00	51,4900	298.590,51
9	QUEIJO MUSSARELA FATIADO - QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO PF	kg	3.866,00	13,9000	53.737,40
				Subtotal --	1.789.998,06
				Total --	1.789.998,06
				Total Geral --	R\$16.610.804,36



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Extrato de Contrato

Contrato nº 256/2023

Processo nº 5373/2023

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, representado pelo seu gestor.

CONTRATADA: PRONTOMAR BAZAR E REFRIGERAÇÃO LTDA

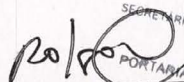
Objeto: Aquisição e instalação de ares-condicionados, para uso das unidades Escolares Municipais e o Fundo Municipal de Educação, para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Armação dos Búzios, pelo período de 12 (doze) meses, por meio de Adesão a Ata de Registro de **Preços nº 062/2023, Processo nº 14.893/2022, originário da Prefeitura de Municipal de Silva Jardim/RJ, conforme** especificações descritas no Termo de referência parte integrante deste instrumento.

Fundamentação legal: Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/93.

Prazo: 12 (doze) meses

Valor: **R\$ 1.340.224,00 (um milhão trezentos e quarenta mil, duzentos e vinte quatro reais)**

Armação dos Búzios, 28 de dezembro de 2023.


RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
PORTARIA Nº 042 de 18 de dezembro de 2022

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rodrigo Ramalho de Almeida

**BÚZIOS**
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Extrato de Contrato

Contrato nº 254/2023

Processo nº 3082/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, representado pelo Secretário de Lazer e do Esporte.

CONTRATADA: LCI COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

Objeto: Aquisição de material de limpeza para piscina, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte, conforme termo de referência e proposta apresentada que, para todos os fins e efeitos legais, são partes integrantes do contrato e Ata de Registro de Preços nº 079/2023.

Fundamentação legal: Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/93.

Prazo: O prazo para execução da contratação será 02 (dois) meses, a contar da emissão da ordem de fornecimento.

Valor: **R\$ 20.411,64** (vinte mil, quatrocentos e onze reais e sessenta e quatro centavos).

Armação dos Búzios, 28 de dezembro de 2023.

Secretário Municipal de Lazer e do Esporte
Luiz Augusto da Silva Braga



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos

Proc.: 4787/2021
Folha: 238
01

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Termo de Aditivo: **002/2023 – Prazo**

Contrato nº **078/2021**

Processo nº **4789/2021**

Locatário: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, representado pelo seu gestor

Locador: **Marcos Carvalho dos Santos**

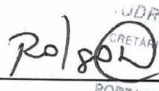
Objeto: Tem por objeto a Prorrogação de prazo de vigência do contrato nº **078/2021**, referente a locação de imóvel onde funciona a **Creche Municipal Ernestina Sant'Anna Quintanilha**, situada na Rua Progresso, nº 50, Cem Braças – Armação dos Búzios/RJ.

Valor: **R\$ 5.274,79** (cinco mil, duzentos e setenta e quatro reais e setenta e nove centavos), mensais.

Prazo: **30/11/2023 à 29/11/2024**.

Fundamentação legal: Artigo 61 § único da Lei 8666/93.

Armação dos Búzios/RJ, 30 de novembro de 2023.


RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
PORTARIA Nº 100 de 30 de novembro de 2023
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Rodrigo Ramalho de Almeida
Gestor do Fundo

**BÚZIOS**
PREFEITURAPREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO**JARI**

ATA Nº 45

Armação dos Búzios, 01 de dezembro de 2023.

No primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, às dezessete horas, realizou-se na sede da JARI, situada à Avenida José B. Ribeiro Dantas 400, Rasa, Armação dos Búzios – CEP.28.956-690 – Tel.22 2350-6051, a sessão de análise e julgamento dos processos de Recursos de Autuação interpostos, conforme preceitua o Art.17 da Lei 9.503/97 - CTB, da lei 226/2001 - criação da JARI, do Decreto municipal 399/2015 - Regimento interno da JARI e da Portaria 650/2023 – Nomeação do Presidente e Membros.

Registrada as presenças do Presidente da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, o Sr. Otávio Carvalho de Azevedo e dos Membros, Sr. Julio Cesar Ricardo Gonçalves, Sr. Huberlando Alves Martins Junior e Sr. Rogerio Noronha Nascimento Silva

O Presidente do uso de suas atribuições deu por iniciada a presente sessão, em seguida fez a distribuição dos processos entre os membros da JARI, submetendo-os à julgamento e votação conforme dispostos nos pareceres dos respectivos processos, exarados conforme segue:

Nº PROCESSO	DATA	REQUERIMENTO	Nº AIT	RELATOR	RESULTADO
227/2023 JARI	01/12/2023	CANCELAMENTO	S30847374	OTAVIO CARVALHO DE AZEVEDO	INDEFERIDO
228/2023 JARI	01/12/2023	CANCELAMENTO	S30997818	HUBERLANDO ALVES MARTINS JUNIOR	INDEFERIDO
229/2023 JARI	01/12/2023	CANCELAMENTO	S30998027	ROGERIO NORONHA N. SILVA	INDEFERIDO

Julio Cesar Ricardo Gonçalves
Secretário da JARI

Otávio Carvalho de Azevedo
Presidente da JARI



BÚZIOS
PREFEITURA

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO

JARI

ATA Nº 46

Armação dos Búzios, 07 de dezembro de 2023.

Aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, às dezessete horas, realizou-se na sede da JARI, situada à Avenida José B. Ribeiro Dantas 400, Rasa, Armação dos Búzios – CEP.28.956-690 – Tel.22 2350-6051, a sessão de análise e julgamento dos processos de Recursos de Autuação interpostos, conforme preceitua o Art.17 da Lei 9.503/97 - CTB, da lei 226/2001 - criação da JARI, do Decreto municipal 399/2015 - Regimento interno da JARI e da Portaria 650/2023 – Nomeação do Presidente e Membros.

Registrada as presenças do Presidente da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, o Sr. Otávio Carvalho de Azevedo e dos Membros, Sr. Julio Cesar Ricardo Gonçalves, Sr. Huberlando Alves Martins junior e Sr. Rogerio Noronha Nascimento Silva

O Presidente do uso de suas atribuições deu por iniciada a presente sessão, em seguida fez a distribuição dos processos entre os membros da JARI, submetendo-os à julgamento e votação conforme dispostos nos pareceres dos respectivos processos, exarados conforme segue:

Nº PROCESSO	DATA	REQUERIMENTO	Nº AIT	RELATOR	RESULTADO
230/2023 JARI	07/12/2023	CANCELAMENTO	S30869254	OTAVIO CARVALHO DE AZEVEDO	INDEFERIDO
231/2023 JARI	07/12/2023	CANCELAMENTO	S31209328	HUBERLANDO ALVES MARTINS JUNIOR	INDEFERIDO
232/2023 JARI	07/12/2023	CANCELAMENTO	S30996714	ROGERIO NORONHA N. SILVA	INDEFERIDO

Julio Cesar Ricardo Gonçalves
Secretário da JARI

Otávio Carvalho de Azevedo
Presidente da JARI

**BÚZIOS**
PREFEITURAPREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO**JARI****ATA Nº 47**

Armação dos Búzios, 14 de dezembro de 2023.

Aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, às dezessete horas, realizou-se na sede da JARI, situada à Avenida José B. Ribeiro Dantas 400, Rasa, Armação dos Búzios – CEP.28.956-690 – Tel.22 2350-6051, a sessão de análise e julgamento dos processos de Recursos de Autuação interpostos, conforme preceitua o Art.17 da Lei 9.503/97 - CTB, da lei 226/2001 - criação da JARI, do Decreto municipal 399/2015 - Regimento interno da JARI e da Portaria 650/2023 – Nomeação do Presidente e Membros.

Registrada as presenças do Presidente da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, o Sr. Otávio Carvalho de Azevedo e dos Membros, Sr. Julio Cesar Ricardo Gonçalves, Sr. Huberlando Alves Martins junior e Sr Rogerio Noronha Nascimento Silva

O Presidente do uso de suas atribuições deu por iniciada a presente sessão, em seguida fez a distribuição dos processos entre os membros da JARI, submetendo-os à julgamento e votação conforme dispostos nos pareceres dos respectivos processos, exarados conforme segue:

Nº PROCESSO	DATA	REQUERIMENTO	Nº AIT	RELATOR	RESULTADO
233/2023 JARI	14/12/2023	CANCELAMENTO	S30872401	OTAVIO CARVALHO DE AZEVEDO	INDEFERIDO
234/2023 JARI	14/12/2023	CANCELAMENTO	S31208925	HUBERLANDO ALVES MARTINS JUNIOR	INDEFERIDO
235/2023 JARI	14/12/2023	CANCELAMENTO	S30988814	ROGERIO NORONHA N. SILVA	INDEFERIDO

Julio Cesar Ricardo Gonçalves
Secretário da JARIOtávio Carvalho de Azevedo
Presidente da JARI



BÚZIOS
PREFEITURA

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO

JARI

ATA Nº 48

Armação dos Búzios, 21 de dezembro de 2023.

Aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, às dezessete horas, realizou-se na sede da JARI, situada à Avenida José B. Ribeiro Dantas 400, Rasa, Armação dos Búzios – CEP.28.956-690 – Tel.22 2350-6051, a sessão de análise e julgamento dos processos de Recursos de Autuação interpostos, conforme preceitua o Art.17 da Lei 9.503/97 - CTB, da lei 226/2001 - criação da JARI, do Decreto municipal 399/2015 - Regimento interno da JARI e da Portaria 650/2023 – Nomeação do Presidente e Membros.

Registrada as presenças do Presidente da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, o Sr. Otávio Carvalho de Azevedo e dos Membros, Sr. Julio Cesar Ricardo Gonçalves, Sr. Huberlando Alves Martins junior e Sr Rogerio Noronha Nascimento Silva

O Presidente do uso de suas atribuições deu por iniciada a presente sessão, em seguida fez a distribuição dos processos entre os membros da JARI, submetendo-os à julgamento e votação conforme dispostos nos pareceres dos respectivos processos, exarados conforme segue:

Nº PROCESSO	DATA	REQUERIMENTO	Nº AIT	RELATOR	RESULTADO
236/2023 JARI	21/12/2023	CANCELAMENTO	S31207850	OTAVIO CARVALHO DE AZEVEDO	INDEFERIDO
237/2023 JARI	21/12/2023	CANCELAMENTO	S31208693	HUBERLANDO ALVES MARTINS JUNIOR	INDEFERIDO
238/2023 JARI	21/12/2023	CANCELAMENTO	S31207849	ROGERIO NORONHA N. SILVA	INDEFERIDO

Julio Cesar Ricardo Gonçalves
Secretário da JARI

Otávio Carvalho de Azevedo
Presidente da JARI

**BÚZIOS**
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
*Secretaria Municipal de Serviços Públicos***NOMEAÇÃO DE FISCAL**

Venho por meio deste, designar os servidores: **Adriana de Paula- Matrícula: 23176**, **Edson José da Silva- Matrícula: 22981** e **Francisco Ferreira da Silva- Matrícula: 22987**, para exercerem a função de Fiscal do Processo nº 6784/2023, a qual o objeto e a aquisição de Contentores de Lixo, com a finalidade de atender as necessidades no âmbito da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- g) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- f) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Armação de Búzios, 03 de Janeiro de 2024,


Secretário Municipal de Serviços Públicos

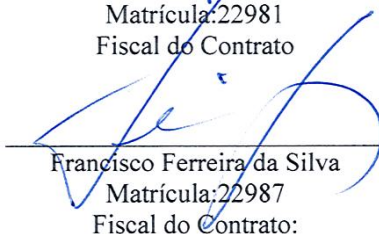
Cientes,



Adriana de Paula
Matrícula: 23176
Fiscal do Contrato



Edson José da Silva
Matrícula: 22981
Fiscal do Contrato


Francisco Ferreira da Silva
Matrícula: 22987
Fiscal do Contrato:


Estrada da Usina, n.º 600 - Centro
Armação dos Búzios – RJ




ATA 010/2023 REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

As quinze horas e vinte minutos do dia 30/10/2023 (trinta de outubro de dois mil e vinte e três), na Sede da Secretaria Municipal de Turismo de Armação dos Búzios, localizada na Rua Manoel Turíbio de Farias, nº 256, Centro, realizou-se a Reunião do Conselho Municipal de Turismo de Armação dos Búzios. Estavam presentes na sessão os conselheiros e participantes que assinaram a lista de presença em anexo a esta ata. Constavam na pauta os seguintes itens: Aprovação da ata da reunião anterior; Convite a Secretaria de Segurança e Ordem Pública e equipe para abordar assuntos de sua pasta; Secretaria de Obras para apresentar evolução e prazos das obras do Centro; e assuntos gerais. A presidente do COMTUR, Patrícia Chaves, deu início da reunião e se desculpou pelo atraso de 1 hora e vinte minutos dos representantes Secretarias convidadas (Ordem Pública e Obras) e informou que a Conselheira Karine Porto iria fazer a leitura da ata passada para alteração caso necessário. Após a leitura e aprovação da Ata pelos Conselheiros, a Presidente do Conselho informou que o Sub Secretário Maycon Siqueira informou por WhatsApp que ele e o Secretário de Ordem Pública não poderiam mais comparecer em tempo pois estavam em uma cerimônia de posse do novo Delegado da Polícia Civil de Armação dos Búzios em companhia de demais representantes da Prefeitura Municipal. No mesmo momento o Sub Secretário de Obras, Sr. Rogério também informou através de ligação telefônica que não poderia comparecer à reunião devido a outros compromissos externos. Encerrou-se a reunião às 15:40 minutos e os participantes presentes pediram para que fosse registrado em Ata a ausência dos Secretários convidados, pois o cancelamento poderia ter ocorrido antes do início da reunião.


CARINE PORTO SCHWENK
Secretária do COMTUR


THOMAS WEBER
Vice-presidente do COMTUR


PATRÍCIA CHAVES
Presidente do COMTUR



**LISTA DE PRESEÇA GERAL
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**

30 de outubro de 2023 às 14h

Sede da Secretaria Municipal de Turismo – Rua Manoel Turíbio de Farias, 256 - Centro

NOME	CONTATO	EMPRESA	ASSINATURA
SUELEN CORDEIRO	22982449353	BÚZIOS CONVENTION VISITORS BUREAU	
MIRIAM DANOWSKI	(21) 98621-7090	IAB NÚCLEO BÚZIOS	
KATIA FIRA	21 988322006	IAB NÚCLEO BZ	
EPHIM SHLUGER	21 992601063	IAB NÚCLEO BÚZIOS	
Matheus Coutinho	22 99225 - 1384	Associação Comercial de Búzios	Matheus Coutinho

01



**LISTA DE PRESEÇA
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**

30 de outubro de 2023 às 14h

Sede da Secretaria Municipal de Turismo – Rua Manoel Turíbio de Farias, 256 - Centro

ORGÃO MUNICIPAL/ ENTIDADE	NOME	ASSINATURA
Secretaria Municipal de Turismo	PATRÍCIA MORAES BURLAMAQUI DE F. CHAVES (titular)	
	KARINA TAVARES COELHO (suplente)	
Secretaria Municipal de Cultura	LEONEI LIMA DA COSTA (titular)	
	KELLY LAUREANO MOREIRA (suplente)	
Secretaria Municipal de Seg. Pública	PAULO MAURÍCIO VALENTIN GARCIA (titular)	
	JAQUELÂNDIA MENEZES SANTOS (suplente)	
Secretaria Municipal de Urbanismo	RAFAELA CLARO MEIRELES (titular)	
	NILZA MARIA N. FIGUEIREDO (suplente)	
Secretaria Municipal Meio Ambiente	DEIVISON MORAES VALADÃO (titular)	
	JONI DO NASCIMENTO AMORIM (suplente)	
Poder Legislativo	IONE SOUZA (titular)	
	RAPHAEL DE SOSUZA TARDELLI (suplente)	

01



Búzios Convention & Visitors Bureau	MÁRCIO CARDOSO AROUCA (titular)	
	FREDERICO NELSON SILVA PÉRES (suplente)	
ACEB – Associação Comercial e Empresarial de Búzios	CARINE PORTO SCHWENK (titular)	<i>Carine Porto Schwenk</i>
	JACQUES J. SITBON (suplente)	
APB – Associação de Pousadas de Búzios	ANGEL LUÍS WAIZER (titular)	<i>[Handwritten signature]</i>
	MÁIRA SOUZA MERGE (suplente)	
AHB – Associação de Hotéis de Búzios	THOMAS WEBER (titular)	<i>[Handwritten signature]</i>
	MÁRIO JOSÉ MUNIAGURRIA (suplente)	
Associação de Quilombolas da Rasa	REGINALDA OLIVEIRA COSTA (titular)	
	CASSIANE DA ROCHA OLIVEIRA (suplente)	
Associação de Táxis de Búzios	ROBERTO FERREIRA DO NASCIMENTO (titular)	<i>[Handwritten signature]</i>
	MARCELO AUGUSTO J. DOS SANTOS (suplente)	



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº 191/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO


DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Lei 8666/93 - Art. 24, I II

RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO 191/2023, EM FAVOR DA: **FG CONTRUCOES LTDA, CNPJ Nº: 46.564.793/0001-72**, ora proponente, no valor de R\$ 13.980,00 (treze mil novecentos e oitenta reais) fulcrada na lei 8666/93, art. 24-I II. **OBJETO**- Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de elaboração de LAUDO TECNICO DE VISTORIA DE INSTALAÇÕES ELETRICAS e PREDIAL, através da descrição dos procedimentos necessários à adequação da rede elétrica existente às necessidades atuais dos trabalhos desenvolvidos pela Câmara Municipal de Armação dos Búzios.

Classificação da despesa: 3390390000- outros serviços de terceiros e pessoa jurídica.

Armação dos Búzios 29 de dezembro de 2023


Câmara Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Geral / Chefe de Gabinete
Patrick Lopes Carvalho
Patrick Lopes Carvalho
Secretário Geral